

PORTEARIA Nº 605/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elevar em R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida por ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria do Fórum Clóvis Beviláqua, Matrícula nº 3067.1/1. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

P O R T A R I A nº 650/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição de Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais, nos termos da Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no DJ nº 027, de 09.02.2010;

CONSIDERANDO a indicação dos Magistrados abaixo relacionados, nos termos do art. 4º da Resolução nº 03/2010, pelo MM Juiz de Direito, Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Coordenador do referido Grupo de Auxílio da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE designar os Juízes de Direito abaixo relacionados, todos de entrância final, para integrarem o Grupo de Auxílio da Comarca de Fortaleza, sem prejuízo de suas funções:

NOME DO(A) MAGISTRADO(A) LOTAÇÃO
Adriana Aguiar Magalhães Comarca de Fortaleza
Auro Lemos Peixoto Silva Comarca de Fortaleza

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

P O R T A R I A nº 653/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor de Modernização do Poder Judiciário – COGEM, nos termos da Portaria nº 1136/2009, de 24 de setembro de 2009, publicada no DJ nº 179, de 24.09.2009;

CONSIDERANDO que o mesmo é composto por quatro Magistrados, sendo um Juiz Auxiliar da Presidência, nos termos do art. 2º e § 1º da Portaria nº 1136/2009;

RESOLVE designar os Juízes de Direito abaixo relacionados para integrarem o Comitê Gestor de Modernização do Poder Judiciário, sem prejuízo de suas funções:

NOME DO(A) MAGISTRADO(A) LOTAÇÃO
Roberto Nogueira Feijó Presidência do TJ/CE
Francisco Mauro Ferreira Liberato Comarca de Fortaleza
Jacinta Inamar Franco Mota Comarca de Fortaleza
Luiz Evaldo Gonçalves Leite Comarca de Fortaleza

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 646/2010

O DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei estadual nº 14.416, de 23 de julho de 2009 - Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 - que em seu Art. 4º determina a participação social permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação efetiva de servidores indicados pelas respectivas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário e por representantes dos servidores deste Poder, no planejamento estratégico, elaboração e na execução da proposta orçamentária e fiscalização financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em observância ao § 4º do Art. 2º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a ser composta por servidores das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário e por representantes dos servidores deste Poder, para, sem prejuízo de suas funções originárias, exercerem atividades junto à Comissão ora instituída.

Parágrafo único. Compõem a Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira do TJCE 02 (dois) representantes dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por estes indicados, mediante prévia votação, 02 (dois) Magistrados indicados pela entidade de classe, e 01(um) representante indicado por cada uma das unidades administrativas e judiciárias abaixo:

I – Secretaria de Finanças;
II – Secretaria Geral;
III – Secretaria Judiciária;
IV – Secretaria de Administração;
V – Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU;
VI – Secretaria de Tecnologia da Informação;
VII – Assessoria de Planejamento;
VIII – Auditoria Administrativa de Controle Interno;
IX – Fórum Clóvis Beviláqua;
X – Departamento Financeiro – Recursos do Tesouro;
XI – Departamento Financeiro – Recursos Próprios;
XII – Corregedoria Geral da Justiça; e
XIII – Escola Superior da Magistratura.

Art. 2º. Compete à Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira do TJCE:

I – opinar previamente sobre a proposta do orçamento anual, estabelecendo diretrizes setoriais;
II – avaliar a adequação da estrutura programática e sugerir as alterações necessárias;
III – fomentar discussão no sentido de promover a redução de custos, a redefinição e a realocação dos créditos orçamentários de acordo com os objetivos estratégicos e as necessidades prioritárias do Poder Judiciário;
IV – acompanhar a execução orçamentária; e
V – alinhar as propostas orçamentárias aos seus respectivos planejamentos estratégicos.

Parágrafo Único. O Secretário de Finanças do TJCE deverá consolidar a proposta orçamentária e submetê-la ao Desembargador Presidente do TJCE para aprovação pelo Tribunal Pleno, conforme dispõe o art. 21, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. A Comissão instituída nesta Portaria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente a partir da publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias